

LEI Nº 1.716/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Concede ao Centro Evangélico Social - ELOHIM, na cidade de Piracuruca-PI, o caráter de Utilidade Pública Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Centro Evangélico Social, com sede na Rua vereador Francisco Cassiano de Brito, nº 485, bairro de Fátima, Piracuruca – Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 18.869.514/0001-43, fundado em 19 de agosto de 2013 e registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Piracuruca sob o nº 600, fls. 174/174v, do Livro nº A-4.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca – Piauí, em 06 de dezembro de 2013.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.715/2013. Foi publicada nos lugares de costumes aos 06(seis) dias do mês de dezembro de 2013.

Manoel Francisco da Silva
Secretario Municipal de Administração e Finanças